

ICMS cresce e deve bater recorde em Botucatu

De janeiro a setembro deste ano, os repasses do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços [ICMS] feitos ao município de Botucatu aumentaram 16,77% num comparativo com o mesmo período do ano passado, quando foi registrada forte queda em razão da crise financeira internacional. Nos nove primeiros meses de 2010, os repasses atingiram R\$ 45.579.257,00, ante R\$ 39.034.027,00 recebidos no mesmo período de 2009.

Os valores correspondem a 25% da arrecadação do imposto que são distribuídos às administrações municipais com base na aplicação do Índice de Participação dos Municípios [IPM] definido para cada cidade. Pela primeira vez na história, o ICMS repassado a Botucatu poderá superar a casa dos R\$ 60 milhões. Para que isso aconteça, basta que de outubro a dezem-

bro, a média de arrecadação com o tributo permaneça em R\$ 5 milhões mensais.

Para se ter uma ideia da evolução dos números, em 2001, Botucatu fechou o ano com uma arrecadação de apenas R\$ 16,3 milhões referente ao ICMS. Em 2010, o município bateu seu recorde mensal, ao ver entrar nos cofres, no mês de março, o total de R\$ 5.916.812,00.

Para a Subsecretaria de Comércio e Serviços os números positivos espelham o bom momento vivido pela economia do Município. Entre as ações que ajudaram a Cidade chegar neste índice econômico estão: a articulação entre os setores produtivos para minimizar o número de demissões no período de retração econômica; o plano de trabalho elaborado entre a Prefeitura e a Comissão Municipal de Emprego, com destaque para amplia-



(IMAGEM/STOCK PHOTO)

ção da oferta de vagas para os cursos de qualificação profissional; as parcerias firmadas com sindicatos e grandes empresas com objetivo de atrair fornecedo-

res e empresas-satélites para a região; além da boa estrutura da Cidade e a credibilidade do atual governo contribuírem para a atração de novos investimentos.

(FOTO/MARCELINO DIAS)

Brasileiro de paraglider aterriza em Botucatu



Pela primeira vez, uma cidade do Estado de São Paulo sedia a etapa final do Campeonato Brasileiro de Paraglider. Botucatu foi escolhida graças às suas belezas naturais e por possuir uma excelente rampa para realizar o evento, que vai do dia 17 e ao dia 23 de outubro.

Os voos começam sempre a partir das 8 horas, na rampa “Na Base da Nuvem”, localizada na Estrada Geraldo Biral, km 5. No local do evento a população contará com lanchonete, tenda para proteção e banheiros químicos. Em 2009 Botucatu já havia sido palco do festival e da etapa Paulista de Paraglider.

O evento, organizado pela Prefeitura de Botucatu, em parceria com a escola de voo “Na Base da Nuvem”, fecha o ranking brasileiro. Os melhores colocados formarão a equipe que vai representar o Brasil no Mundial de Piedrahita, na Espanha.

A competição reunirá em Botucatu a elite do voo livre nacional (cerca de 150 pilo-

tos) e contará com a presença de recordistas mundiais de voos a distância como Kamira, Frank Brown e Cecéu. Além de demonstrações de voos duplos, serão feitas apresentações de asa delta e voos instrucionais para a população.

O organizador do evento e presidente do clube de voo livre, Carlos Eduardo Tosetto, promete realizar uma performance junto com Luiz Henrique “Sabiá”, que apresenta o programa “Sabiá no Ar”, no canal fechado de esportes ESPN Brasil. “Vamos fazer um voo duplo de paraglider. Durante o voo, Sábina irá pular de para quedas”, conta.

Ainda segundo Tosetto, o evento na Cidade deve reunir um público superior a 3 mil pessoas durante toda a semana. “O campeonato movimentará o comércio, restaurantes e hotéis e deve injetar no Município R\$ 3 milhões”, contabiliza ele, que espera fazer desta etapa um chamariz para que Botucatu sedie em breve uma etapa do mundial da modalidade.

Mestre do samba/rock vai balançar o Botucanto

A primeira eliminatória nacional da sétima edição do Festival Botucanto, que será realizada no dia 5 de novembro, terá uma atração especialmente escolhida para fazer o público dançar no Espaço Cultural: o “pai” do samba/rock, Nereu Mocotó e a banda Swing.

Fundador do lendário “Trio Mocotó”, grupo que acompanhou Jorge Benjor na melhor fase de sua carreira, Nereu é considerado um dos maiores pandeiristas do Brasil.

Começou sua carreira nos anos 60 acompanhando artistas como Ataulfo Alves, Wilson Simonal e Sérgio Mendes. Fundou o Trio Mocotó em 1968. Além de Jorge Benjor, o grupo acompanhou o sambista Cartola e até o mestre do jazz, Duke Ellington, em passagem pelo Brasil. Em meados dos anos 70, o Trio Mocotó estourou nacionalmente com o sucesso “Coqueiro Verde”, composto por Roberto e Erasmo Carlos.

Após rodar com o mundo com o Trio Mocotó, Nereu gravou seu primeiro disco solo “Samba Power”, em 2006. Muito elogiado pela crítica, o CD tem a participação da cantora Céu e apresenta toda a versatilidade de Nereu, que trafega pelo lado mais tradicional do samba, sem deixar de lado os acentos mais modernos do gênero. As apresentações de Nereu Mocotó e Swing costumam ser grandes celebrações de samba rock, como pode ser conferido em diversos vídeos na internet.

Segundo a Secretaria de Cultura, os

demais shows do Botucanto devem ser anunciados nos próximos dias.

Botucanto

O festival acontece de 3 a 7 de novembro em Botucatu. No dia 3, o Teatro Municipal terá quatro apresentações de artistas ligados à música instrumental, selecionados pela Comissão Organizadora, a partir de projetos inscritos.

No dia 4, o Municipal também recebe a fase regional do evento, com apresentações de canções de artistas de Botucatu e cidades vizinhas. Nessa noite, serão escolhidas quatro canções para representar Botucatu na fase nacional do evento.

Realizada no Espaço Cultural, a fase nacional terá eliminatórias nos dias 5 e 6, com a apresentação de 20 músicas, e a grande final no domingo, dia 7 de novembro.

Inscrições abertas

Segue até o dia 20 de outubro [próxima quarta-feira] o período de inscrições para a fase regional do Botucanto, denominada “Cantos da Cuesta”. Podem participar músicas compostas por artistas nascidos ou residentes nas cidades que integram o Polo Cuesta.

Serviço; Secretaria Municipal de Cultura - Avenida Dom Lúcio, nº755 – Centro - Telefone: 3882-0133

Mais informações pelo site: www.botucanto.com.br



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Major Matheus ganha sistema de vídeo-monitoramento

(FOTO / IGOR MEDEIROS)

No último dia 5, a Subsecretaria de Comércio e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, instalou a primeira câmera de vídeo-monitoramento na Rua Major Matheus, no prédio da Loja Regente. Esta é uma das ações contempladas pelo projeto “Comércio Acessível” que visa a adequação e melhoria dos principais centros comerciais de Botucatu.

No tocante a acessibilidade estão sendo construídas rampas para portadores de deficiência e de mobilidade reduzida. Quanto a segurança, a principal ação é a instalação de sistema de vídeo para monitoria preventiva feito pela Guarda Civil Municipal [GCM].

No que se refere à limpeza, já foi feita a instalação de lixeiras nas calçadas. E dentro em breve será feita melhoria de calçadas e da pavimentação de ruas. As regiões previstas

para a implantação do projeto são: Rua Major Mateus, Avenida Conde de Serra Negra, Rua Amando de Barros, Avenida Dom Lúcio, Avenida Sant’ana e Avenida Floriano Peixoto.

Segundo a Subsecretaria de Comércio e Serviços já foram instaladas no primeiro trimestre duas câmeras na Rua Amando de Barros e, agora serão instaladas outras duas na Rua Major Matheus, com nitidez no alcance de 150 metros.

O custo total será bancado pela Prefeitura, através de investimentos voltados à segurança da população, procurando inibir ações criminosas tanto para os consumidores de nosso comércio, bem como dos empresários das regiões beneficiadas com o projeto. Em relação ao sistema de vídeo-monitoramento da Rua Major Matheus o investimento é de R\$ 28.000,00.



Escolas municipais de ensino fundamental recebem novos laboratórios de informática

(FOTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO)

Há cerca de um mês todas as escolas municipais de ensino fundamental têm recebido novos laboratórios de informática. São cerca de 18 computadores multiterminais por unidade escolar. Cada um suporta dois usuários simultaneamente, uma vez que a tecnologia empregada permite instalar dois monitores, dois teclados e dois mouses em apenas uma máquina.

Os computadores foram adquiridos por meio do cadastro que a Secretaria Municipal de Educação realizou junto às escolas da rede municipal no Programa Nacional de Informática na Educação [ProInfo], que é desenvolvido pela Secretaria de Educação a Distância [Seed], por meio do Departamento de Infraestrutura Tecnológica [Ditec], em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.

A atribuição principal do programa é a de introduzir o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas da rede pública, além de articular as atividades desenvolvidas sob sua jurisdição, em especial as ações dos Núcleos de Tecnologia Educacional [NTEs].

Segundo a Secretaria Municipal de Educação a intenção é implantar os laboratórios em todas as unidades escolares, que contam com internet banda larga, uma vez que nos dias de hoje, é impossível dissociar educação na sala de aula das novas tecnologias da informação.

Sustentabilidade - De acordo com o ana-



lista de sistemas da Secretaria de Educação, Juliano Bacchi, os benefícios do programa vão muito além de estimular o uso do computador no auxílio da educação. “Por ser um incentivo do governo federal não tivemos gastos, então economizamos na compra. Também pensamos no ‘futuro verde’, pois essas máquinas consomem menos energia e o ‘lixo’ produzido será menor”, conta.

As escolas que receberam os laboratórios estão agendando uma data para os técnicos da empresa Positivo instalarem os computadores. Após esta etapa, uma equipe realizará o treinamento aos professores, mostrando como funcionam as máquinas, suas qualidades e softwares instalados.

Os computadores antigos das unidades

escolares municipais serão doados pela Secretaria de Educação para obras beneficentes, instituições e oficinas de reciclagem. Aqueles que realmente não tiverem mais serventia, irão para o depósito da Prefeitura para serem leiloados como sucata.

Parceira - A Secretaria de Educação e a Microsoft firmaram uma parceria no qual o “Windows 7” e todo o pacote “office” sairá por apenas R\$ 10 para cada equipamento da rede pública de ensino. Sendo assim, todos os computadores serão registrados e cadastrados junto à Microsoft. Bacchi ressalta uma outra vantagem que vem com essa parceria. “Esse preço pode ser estendido aos professores e funcionários ligados à Secretaria Municipal de Educação”, diz.

Botucatu conquista 11 medalhas na 19ª Olimpíada Estadual da Terceira Idade

(FOTO/DIVULGAÇÃO)

Botucatu foi representado pelo Centro de Lazer Nova Aurora na 19ª Olimpíada Estadual da Terceira Idade, realizada na cidade de Marília no último final de semana [dias 9 e 10]. Na oportunidade, nossos atletas conquistaram 11 medalhas, sendo quatro de ouro, três de prata e outras três de bronze.

A delegação, que contou com o apoio do Fundo Social de Solidariedade [FSS] e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é formada por 34 atletas que competiram nas categorias masculina e feminina nas modalidades de atletismo, bocha, buraco, truco, natação, xadrez, tranca e dominó.

Botucatu subiu no degrau mais alto do pódio na bocha, com a dupla Amélia Visentin e Ivoni Rossi, no dominó, com Eleni Chama Lopes e Maria Silva, na natação, com Terezinha da Glória Borba, e no truco, com Cleusa Maria Goes e Maria Neuza de Aguiar.

As medalhas de prata vieram no atletismo, com Nair Martins de Souza e Marco Antonio Mezzena, que também pegou medalha na natação. Ivoni Rossi, na dama, e o casal



Dilma Palomo Franco e Raimundo Nepuceno Filho, na dança de salão, também conquistaram a segunda colocação.

O bronze veio no atletismo, com Maria Nair Moreti Belini e Marta Matias Dias Cardoso, e na natação, com Dilma Palomo Franco.

De acordo com o presidente do Nova Aurora, Domingos Chavari Neto, a satisfação por representar a Cidade na competição foi grande. “Não medimos esforços para trazer bons resultados para Botucatu. Fomos para Marília com este objetivo e voltamos com essas onze medalhas”, conta.

Semutran propõe mudança de direção na Rua Carlino de Oliveira

(IMAGEM/SEMUTRAN)



A Secretaria Municipal de Transporte [Semutran] começa neste mês de outubro a propor novas soluções para o trânsito de Botucatu. Até o final do ano, a pasta quer colocar em prática 15 novas ações. E a primeira delas corresponde à sugestão para a mudança de direção da Rua Carlino de Oliveira, nas proximidades do Cemitério Portal das Cruzes, região central da Cidade.

A proposta é transformar a Rua Carlino de Oliveira em uma via de mão dupla. Atualmente, quem entra na Cidade pela Avenida Professor José Pedretti Neto, tem fluxo direcionado para a Rua General Telles e Avenida Dom Lúcio. A intenção, de acordo com o secretário municipal de Transporte, Vicente Ferraud, é dar opção para quem também trafega pela General Telles e desafogar o fluxo de veículos que se concentram em horários de pico [especialmente final de tarde] no cruzamento desta

mesma rua quando ela cruza com a Rua Prudente de Moraes.

Com a direção nos dois sentidos da Carlino, o motorista que está na General poderá através desta rota alternativa também seguir pela Dom Lúcio e ter acesso à Rua Manoel Fernandes Cardoso, que cruza o Centro até a região da Vila dos Médicos, próxima a outra saída à Rodovia Marechal Rondon.

Antes de efetuar a mudança de direção, a Secretaria de Transporte espera que com a repercussão da proposta nos meios de comunicação da Cidade, a própria população opine sobre a nova ação. Caso a resposta seja positiva, a mudança será implantada no período de dez dias.

Serviço: Para entrar em contato com a Semutran o cidadão pode ligar para o telefone 156 ou enviar um e-mail para o endereço "156.semutran@botucatu.sp.gov.br".



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – COMUNICADO 004 de 14 de Outubro de 2010

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, em conformidade com o edital de seleção disponibiliza o resultado da Comissão de Avaliação Técnica dos projetos habilitados pela Comissão de Análise de Documentação para a Seleção de Pontos de Cultura no município de Botucatu.

Foram analisados pela Comissão de Avaliação Técnica os 15 projetos habilitados na primeira etapa deste edital.

A Comissão considerou **habilitados** para a fase final, de análise pela Comissão de Mérito, em conformidade com os critérios descritos no Edital de Seleção os projetos abaixo relacionados:

1. Protocolo n. 27.443/2010 – Proponente: Associação do Bem Estar - ABEM - Projeto: Biblioteca ABEM.
2. Protocolo n. 27.800/2010 – Proponente: Instituto Giramundo Mutuando - Projeto: Ponto de Cultura Mutuando: Agroecologia e Cultura para sustentabilidade no campo e na cidade.
3. Protocolo n. 29.074/2010 – Proponente: União Cultural Negra de Botucatu - Projeto: Brasil Capoeira.
4. Protocolo n. 29.078/2010 – Proponente: Associação Arte e Convívio - Projeto: Fortalecer para Crescer – A Arte do Encontro.
5. Protocolo n. 29.268/2010 – Proponente: Associação Teatral Notívagos Burlescos - Projeto: Espaço dos Notívagos.
6. Protocolo n. 29.271/2010 – Proponente: Núcleo Assistencial Joanna de Angelis - Projeto: Musicalizando.
7. Protocolo n. 29.294/2010 – Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE - Projeto: Abayomi.
8. Protocolo n. 29.381/2010 – Proponente: Movimento Teatral de Botucatu - Projeto: Ramificação.
9. Protocolo n. 29.425/2010 – Proponente: Associação Geografia Ao Vivo - Projeto: Resgate Cultural.

A Comissão considerou **inabilitados** para o concurso, não atingindo os 50 pontos mínimos necessários a sua habilitação, os projetos conforme descrição abaixo:

1. Protocolo n. 25.702/2010 – Proponente: Espaço São Micael Terapia Social - Projeto: São Micael Inclusão e Mais Cultura.
2. Protocolo n. 28.002/2010 – Proponente: Associação Pérola Negra de Botucatu - Projeto: Associação Pérola Negra de Botucatu.
3. Protocolo n. 29.287/2010 – Proponente: Centro Cultural de Botucatu - Projeto: Identidade Cultural: Participação e Cidadania.
4. Protocolo n. 28.131/2010 – Proponente: Associação Fraternal Pelicano - Projeto: Cine Pelica – Toda Sexta tem Cinema.
5. Protocolo n. 28.778/2010 – Proponente: Associação El Shadai - Projeto: Pepe Leva Cultura.
6. Protocolo n. 29.426/2010 – Proponente: Associação Bethel - Projeto: Arte Circense.
7. Protocolo n. 29.433/2010 – Proponente: Associação Assistencial e Pedagógica Aitara - Projeto: Resgate e Cultivo de Danças Brasileiras.

A ata da Comissão de Avaliação Técnica estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Dom Lúcio, 755.

Findo o prazo de recursos estipulado no edital os projetos serão encaminhados para análise técnica de projetos.

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

Secretaria de Esportes investe em clínica de fisioterapia

(FOTO/MARCO MAGNONI)



Os atletas que representam a Cidade em breve terão uma clínica de fisioterapia para se tratar em caso de lesões nas competições e treinamentos. Para isso, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer investiu cerca de R\$ 5 mil em equipamentos como aparelhos de ultrassom terapêutico, eletroestimulação, próprio-cepção, balança, bicicleta ergométrica e bolas.

A clínica foi montada na própria Secretaria de Esportes e foi dividida em três salas: avaliação, aparelhos e exercícios. No início o espaço irá funcionar no período da manhã, de segunda à quinta-feira, com o acompanhamento de um fisioterapeuta.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer este investimento é um fato inédito. A clínica deve atender os primeiros atletas ainda neste mês de outubro.

Turismo define atrações do Festival Nacional do Saci



A Prefeitura de Botucatu, por meio da Subsecretaria de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, realiza o Festival Nacional do Saci, nos dias 23 e 24 de outubro, no Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão”, das 14 às 22 horas.

O evento contará com praça de alimentação, feira de artesanato, brinquedos infláveis para as crianças, apresentações musicais, entre outras atrações.

No sábado [23], às 17h30, sobe ao palco a dupla sertaneja Gui & Léo. Na sequência, às 18h30, o show fica por conta de Sumaya Carvalho e encerrando a noite, Fábio Henrique e Kasiano se apresentam às 20 horas.

No domingo [24], também às 17h30, acontece a apresentação do Duo Fundo de Conversa. Em seguida a animação fica por conta de Cláudio Choro e MPB. A música de João Ormond, violeiro e cantador de Cuiabá, encerra o evento às 20 horas.

Serviço: Dias: 23 e 24 agosto
Horário: das 14 às 22 horas
Local: Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão” - Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro

Oficina de alimentos do Fundo Social dá nova perspectiva a grupo de mulheres

(FOTO/NATHAN DIONÍSIO)



Acostumada a fazer salgados apenas em pequena escala e a cuidar da casa, dona Maria Aparecida Silva Carvalho, no alto dos seus 62 anos, agora ganhou uma nova perspectiva de vida.

Por meio da oficina “Cozinha Sabores da Gente”, lançada pelo Fundo Social de Solidariedade [FSS] na manhã do último dia 7, ela e outras nove mulheres, maiores de 18 anos e que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, ganham um “tempero” a mais para enfrentar o desemprego e a dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

A cozinha é mais uma frente do projeto “Criadores Solidários”, lançado em 2009 e que objetiva essencialmente a inclusão social de pessoas, pela via do trabalho e da geração de renda.

“Estava há um ano desempregada e esperando uma oportunidade como essa para me aperfeiçoar. Agora é colocar a mão na massa para começar a ganhar o nosso próprio dinheiro”, afirma Maria Aparecida.

A estrutura da oficina foi montada na nova sede administrativa do Fundo Social, inaugurada também nesta quinta, e equipada com fogão e forno tipo industrial, geladeiras, freezer, microondas e outros eletrodomésticos.

Ela se tornou realidade após convênio firmado junto ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo [Fusdesp], que viabilizou a transferência recursos financeiros [R\$ 15 mil] para a compra dos equipamentos, além da parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que disponibilizou outros materiais de cozinha.

O grupo de mulheres terá apoio técnico e financeiro para iniciar atividades rentáveis de forma autônoma. No primeiro momento elas receberão treinamentos do Serviço Nacional

de Aprendizagem Industrial [Senai].

Os cursos serão de ‘Manipulação de alimentos’ e ‘Produtos para cafeteria’, com mais de vinte horas de aulas cada. Depois deste período, as alunas colocarão em prática os ensinamentos para tentar vender o que foi produzido.

A oficina Cozinha Sabores da Gente se estenderá por pelo menos seis meses ou até que as participantes possam seguir sozinhas com seus projetos na área de alimentação. A intenção é fazer da cozinha uma verdadeira incubadora, um espaço rotativo para que outros grupos de pessoas possam, futuramente, se qualificar para o mercado de trabalho.

Sobre o ‘Criadores Solidários’- O projeto Criadores Solidários é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade para desenvolver a geração de emprego e renda no Município junto às comunidades carentes. Lançado em dezembro de 2009, tem como intuito desenvolver a economia solidária em Botucatu, com incentivos e capacitação para o trabalho.

A primeira ação do projeto a ser colocada em prática foi a oficina de “Acessórios”, com o foco voltado para confecções de bolsas, malas, sacolas e necessaires, e que funciona desde julho deste ano em um imóvel ao lado do Núcleo Integrado de Atenção à Proteção Social Básica [Rua Dr. Cardoso de Almeida, 825].

As atividades são desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que doa toda matéria-prima e cede o espaço físico para a realização da oficina.

Serviço
Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 – Centro
Telefone: 3813-8504

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I (14) 3814-3413	ESF – Jardim Aeroporto Rua Um, 60 (14) 3813-9231 ESF – Jardim Iolanda Rua Lourenço Castanho, 2114 (14) 3882-9731 ESF – Jardim Peabirú Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú (14) 3813-2024	ESF – Santa Elisa Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168 (14) 3882-7202
Centro de Saúde São Lúcio Rua dos Costas, - Vila São Luis (14) 3814-1797	ESF – Marajoara Rua Jorge Venâncio, 161 (14) 3813-1300	ESF Zona Rural de Rubião Júnior Rua Vicente Pimentel, 35 (14) 3813-8283
Centro de Saúde Vila Jardim Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim (14) 3814-6030	ESF – Vitoriana Rua Conde de Serra Negra, 328 (14) 3882-2697	Policlínica CECAP Praça Carlos César, s/n.º - CECAP (14) 3882-8913
ESF - César Neto Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas (14) 3882-0011	ESF – Rubião Junior Rua Vicente Pimentel, 35 (14) 3813-8283	Policlínica CSI Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro (14) 3814-2022
ESF – Cohab III Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas (14) 3882-0011		Policlínica Jardim Cristina Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II (14) 3814-2696

Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 788
de 14 de outubro de 2010
(Projeto de Lei Complementar nº 062/2010)
“Altera o Quadro de Pessoal”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos III e IV e a Tabela VII que integram a Lei Complementar nº . 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 295 - 02.06.02.10.301.0018.2050.3.1.90.11 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto
ANEXO III
TABELA I

P.Permanente – PPI – Cargos em Comissão				
COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2461-5	I	Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária	CM-8	VI

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão			
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	GRU
2464-0	I	Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal	V

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Empregos C.L.T.			
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	GRU
2402-3	3	Servente de Saúde	I
332-8	1	Atendente de Enfermagem	II
333-6	2	Atendente de Enfermagem	II

TABELA VII
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
SUMULA DE ATRIBUIÇÕES, PROVIMENTO E HORÁRIO SEMANAL
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL
ATRIBUIÇÕES:- supervisionar e coordenar as atividades administrativas e de programas e atividades de controles sanitários, epidemiológicos e de zoonose no município, mantendo atualizados os respectivos sistemas de informação; organizar, coordenar e orientar as equipes em questões administrativas e de execução de atividades de atendimento e fiscalização das condições sanitárias e ambientais, para o controle de zoonose no município, identificando possíveis dificuldades; propor e/ou manter convênios e parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais para os controles sanitários, ambientais e de zoonose; assegurar a qualidade do atendimento aos munícipes no âmbito da vigilância sanitária, ambientais, controle epidemiológico e de zoonose, distribuindo tarefas e supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados; detecção de fatores de risco do meio ambiente que interferem na saúde humana com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010
AMF (LRF. art. 4º. § 2º. inciso V) R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
Contribuição de Melhoria (*)	Isenção	População devidamente considerada em risco social, conforme preceitos definidos pela Secretaria de Assistência Social.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Aumento de alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS de algumas modalidades de prestação de serviços para 5% (principalmente serviços de concessões de rodovias); aumento da base de cálculo e de alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI; aumento da planta genérica de valores, bem como aumento e ampliação da base de lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
IPTU	Isenção	Atender os contribuintes de pagamento a vista (5%), visando aumentar o reforço de caixa para o início do exercício;	150.000,00	160.000,00	180.000,00	
	Isenção	Atender ao programa Minha Casa Minha Vida.	60.000,00	43.000,00	0,00	
ITBI	Isenção	Atender ao programa Minha Casa Minha Vida.	450.000,00	242.000,00	0,00	
ISS	Isenção	Atender ao programa Minha Casa Minha Vida.	205.000,00	0,00	0,00	
TOTAL			1.865.000,00	1.445.000,00	1.180.000,00	
NOTAS/FONTE:						
> A renúncia de receita aqui evidenciada já consta do anexo respectivo desde o exercício de 2009.						

e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas; mapeamento de áreas de risco em determinado território, mantendo a constante vigilância dos contaminantes, de forma a minimizar os riscos de doenças decorrentes da exposição aos mesmos, com ações de identificação de fontes de contaminação, propondo modificações no meio ambiente que se traduza em risco a saúde; assistir a Chefia da unidade por ocasião da elaboração do orçamento quanto às despesas com material; outras atribuições correlatas determinadas pelo superior hierárquico.FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas. ESCOLARIDADE: Nível Superior.

ANEXO IV QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							
		PROVIMENTO					
CAD.	DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
2461-5	Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária Divisão de Saúde Pública Veterinária Nível Superior em Medicina Veterinária			1	NS.5	VI	PPII
2464-0							
1940-2	Magarefe Divisão de Vigilância Sanitária 4ª Serie do Ensino Fundamental	2			NO-2	I	PPIII
2402-3	Servente de Saúde Seção de Centro de Saúde 4ª Serie Do Ensino Fundamental	4			NO-2	I	PPIII
332-8	Atendente de Enfermagem Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde 4.ª Série do Ensino Fundamental	3			NB-1	II	PPIII
333-6	Atendente de Enfermagem Seção de Centro de Saúde 4.ª Série do Ensino Fundamental	3			NB-1	II	PPIII
SITUAÇÃO NOVA							
		PROVIMENTO					
DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO		CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária Divisão de Saúde Pública Veterinária Nível Superior em Medicina Veterinária				01	CM.8	VI	PPI
Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal Divisão de Saúde Pública Veterinária Nível Superior				01	NS.2	V	PPII
Servente de Saúde Seção de Centro de Saúde 4ª Serie do Ensino Fundamental		3			NO.2	I	PPIII
Atendente de Enfermagem Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço Saúde 4ª Série do Ensino Fundamental		1			NB-1	II	PPIII
Atendente de Enfermagem Seção de Centro de Saúde 4ª Série do Ensino Fundamental		2			NB-1	II	PPIII

LEI COMPLEMENTAR Nº 789
de 14 de outubro 2010
(Projeto de Lei Complementar nº 063/2010)
“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 635, de 22 de setembro de 2009 - LDO, relativo ao Anexo de Metas Fiscais.”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei Complementar n.º 635, de 22 de setembro de 2009, na seguinte conformidade:

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 790
de 14 de outubro de 2010
(Projeto de Lei Complementar nº 064/2010)
“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 784, de 14 de setembro de 2010 - LDO, relativo ao Anexo de Metas Fiscais.”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterada a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei Complementar n.º 784, de 14 de setembro de 2010, na seguinte conformidade:

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011
AMF (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
Contribuição de Melhoria (*)	Isenção	População devidamente considerada em risco social, conforme preceitos definidos pela Secretaria de Assistência Social.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Aumento de alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS de algumas modalidades de prestação de serviços para 5% (principalmente serviços de concessões de rodovias); aumento da base de cálculo e de alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI; aumento da planta genérica de valores, bem como aumento e ampliação da base de lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
IPTU	Isenção	Atender os contribuintes de pagamento a vista (5%), visando aumentar o reforço de caixa para o início do exercício;	160.000,00	180.000,00	0,00	
	Isenção	Atender ao programa Minha Casa Minha Vida.	43.000,00	0,00	0,00	
ITBI	Isenção	Atender ao programa Minha Casa Minha Vida.	242.000,00	0,00	0,00	
TOTAL			1.445.000,00	1.180.000,00	1.000.000,00	
NOTAS/FONTE: > A renúncia de receita aqui evidenciada já consta do anexo respectivo desde o exercício de 2009.						

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 791
de 14 de outubro de 2010
(Projeto de Lei Complementar nº 065/2010)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) INICIAL
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01
OBJETIVO:
Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessi-

dades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:
Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda escolar	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 201.482.091,00 – sem alteração de valor

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - QSE				
CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.101				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		Atendimento da demanda de investimento com o QSE (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 10.872.605,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
2.526.000,00	2.538.130,00	2.731.849,00	3.076.626,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

INVESTIMENTOS - QSE

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 1.101

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	Atendimento da demanda de investimento com o QSE (%)			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.800.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	800.000,00	900.000,00	1.100.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Alunos Aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.696.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
875.000,00	895.100,00	941.200,00	985.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO				
UNIDADE EXECUTORA:				
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02				
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12				
SUBFUNÇÃO:				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361				

PROGRAMA:				
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004				
AÇÕES				
PROJETO:				
CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTO. PÚBLICOS				
CÓDIGO DO ATIVIDADE: N°1.003				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			Atendimento da demanda de investimento com o QSE (%)	
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.346.940,15				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
869.940,15	152.000,00	159.000,00	166.000,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.160

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	Gasto Prof. Educ. Básica (% mínimo)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	META PPA
60,00	60,00	60,00	60,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 50.162.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
13.156.700,00	11.807.500,00	12.329.000,00	12.869.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x)ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: N° 2.140

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Alunos Aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 9.299.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.479.500,00	2.160.000,00	2.580.000,00	3.080.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05				
FUNÇÃO:				

EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12				
SUBFUNÇÃO:				
ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº365				
PROGRAMA:				
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004				
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
FUNDEB – DEMAIS DESPESAS				
CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº2.140				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
95,00		Alunos Aprovados (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.817.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
276.000,00	820.000,00	805.000,00	916.000,00	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
(x) ALTERAÇÃO				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05				
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12				
SUBFUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº366				
PROGRAMA:				
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004				
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
FUNDEB – DEMAIS DESPESAS				
CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº2.140				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
95,00		Alunos Aprovados (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.038.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
20.000,00	300.000,00	339.000,00	379.000,00	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
(x) ALTERAÇÃO				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05				
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12				
SUBFUNÇÃO:				
ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº365				
PROGRAMA:				
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004				
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
FUNDEB – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº2.160				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
60,00		Gasto Prof. Educ. Básica (% mínimo)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 30.251.500,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
7.623.000,00	7.244.000,00	7.492.000,00	7.892.500,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.140

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
95,00	Alunos Aprovados (%)			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.286.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
10.000,00	407.000,00	425.000,00	444.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTO. PÚBLICOS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 6.859.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
331.000,00	2.234.300,00	2.202.800,00	2.091.800,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 792

de 14 de outubro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 066/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01

OBJETIVO:
Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:
Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 45.174.608,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - QSE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda de investimentos com QSE (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.526.200,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

INVESTIMENTOS - QSE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda de investimentos com QSE (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 0,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.01

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 739.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 78.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	Gasto Prof. Educ. Básica (% mínimo)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 13.156.700,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.479.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°365

PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
FUNDEB – DEMAIS DESPESAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Alunos aprovados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 276.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12
SUBFUNÇÃO:
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 366
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
FUNDEB – DEMAIS DESPESAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Alunos aprovados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 20.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 365
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
FUNDEB – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.160
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
60,00 Gasto Prof. Educ. Básica (% mínimo)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 7.623.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12
SUBFUNÇÃO:
EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 367
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
FUNDEB – DEMAIS DESPESAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Alunos aprovados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

NICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°1.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 331.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.878.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
129	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30	Divisão Ensino Fundamental	30.000,00
130	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Divisão Ensino Fundamental	50.000,00
115	02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	68.000,00
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Fundeb	964.500,00
186	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.13	Fundeb	100.000,00
188	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.34	Fundeb	800.000,00
187	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.16	Fundeb	20.000,00
193	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.11	Fundeb	736.000,00
194	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.13	Fundeb	100.000,00
195	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.16	Fundeb	10.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$2.397.500,00 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
139	02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Divisão Ensino Fundamental	68.000,00
140	02.04.02.12.361.0004.1101.4.4.90.51	Divisão Ensino Fundamental	80.000,00
178	02.04.05.12.361.0004.2140.3.1.90.34	Fundeb	180.500,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	100.000,00
182	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	50.000,00
184	02.04.05.12.361.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	220.000,00
189	02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Fundeb	689.000,00
190	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	100.000,00
191	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	650.000,00
192	02.04.05.12.365.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	40.000,00
197	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	20.000,00
198	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.36	Fundeb	10.000,00
199	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	48.000,00
200	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.47	Fundeb	2.000,00
201	02.04.05.12.366.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	40.000,00
202	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	40.000,00
203	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.36	Fundeb	10.000,00
204	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	38.000,00
205	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.47	Fundeb	2.000,00
206	02.04.05.12.367.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	10.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.183
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
456	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.36	Cultura	35.000,00
464	02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	79.000,00
458	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.47	Cultura	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
439	02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	25.000,00
442	02.13.01.13.392.0011.2022.3.3.90.30	Cultura	2.500,00
445	02.13.01.13.392.0011.2022.4.4.90.52	Cultura	9.500,00
467	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.30	Cultura	6.000,00
468	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.36	Cultura	44.000,00
470	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.47	Cultura	4.000,00
471	02.13.01.13.392.0011.2052.4.4.90.52	Cultura	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEINº 5.184
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
657	02.24.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Descentralização	16.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
655	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Descentralização	16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEINº 5.185
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) – Convênio nº 143/2010 – aquisição de equipamento agrícola – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEINº 5.186
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
527	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	8.000,00
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	34.490,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
527	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	8.000,00
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	34.490,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEINº 5.187
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
517	02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
514	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEINº 5.188
de 14 de outubro de 2010.
“Dispõe sobre o pagamento de abono – Fundeb a profissionais da Secretaria Municipal da Educação”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um abono no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos profissionais do magistério que exercem atividades de docência e suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/2007.
Art. 2º Fica concedido um abono no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), aos servidores que exercem atividades técnica administrativa ou de apoio, excetuados os mencionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O abono previsto na presente Lei não será concedido, nas seguintes situações:
a) Durante o ano de 2010, estiveram afastados do serviço por período superior a 05 (cinco) dias, por faltas injustificadas;
b) Durante o ano de 2010 ministraram aulas em caráter de substituição por tempo determinado;
c) Não mantiveram vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, denominados professores municipalizados.
d) Os servidores que não exerceram no ano de 2010 suas funções relacionadas às atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os servidores que ingressaram ou rescindiram contrato de trabalho durante o exercício de 2010, terão direito ao recebimento proporcional dos valores constantes nos artigos 1º e 2º da presente Lei.
Art. 5º Os abonos constantes nesta Lei serão concedidos em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporações aos vencimentos, ou computados para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do artigo 37, XIV, da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do FUNDEB.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.429
de 5 de outubro de 2010.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.916/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
489	02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.47	Obras	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
490	02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.430
de 5 de outubro de 2010.
“Altera o Decreto nº 8.247/10 que constituiu o COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.712/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. O COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela Lei nº 5.100, de 15 de dezembro de 2009 e constituído pelo Decreto nº 8.247, de 1º de abril de 2010, fica alterado na seguinte conformidade:

I-
II - Representantes da UNESP escolhido em foro próprio:
a) Faculdade de Ciências Agrárias e a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia:
Titular: Dr. Rogério Lopes Vieites
Suplente: Dr. José Paes de Almeida Nogueira Pinto
b) Faculdade de Medicina e o Instituto de Biociências:
Titular: Maria Rita Marques de Oliveira
Suplente: Dr. Luiz Carlos Giarola
III - Representantes da Sociedade Civil:
.....
d) Sistema S:
Titular: Patrícia Dainton Bernardes
Suplente: Carla Sauer Sartor
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 5 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.431
de 7 de outubro de 2010.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.815/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
102	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Jurídica	30.000,00
594	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	Governo	1.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
98	02.03.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Jurídica	20.000,00
100	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Jurídica	10.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.432
de 7 de outubro de 2010.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.521/10; 36.522/10 e 36.523/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
432	02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	4.000,00
433	02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.39	Cultura	2.000,00

448	02.13.01.13.392.0011.2023.3.3.90.39	Cultura	2.800,00
-----	-------------------------------------	---------	----------

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
434	02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	6.000,00
449	02.13.01.13.392.0011.2023.4.4.90.52	Cultura	2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.433
de 13 de outubro de 2010.
“Delega Poderes”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.341/10 e consoante o inciso XVII, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor André Luiz Peres, ocupante do cargo de Administrador da Garagem Municipal, poderes para responder pelas funções administrativas da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de férias do Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 13 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

DECRETO Nº 8.434
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 31.764/10; 31.915/10; 32.082/10; 32.083/10 e consoante Lei nº 5.183/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
456	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.36	Cultura	35.000,00
464	02.13.01.13.392.0011.2051.3.3.90.39	Cultura	79.000,00
458	02.13.01.13.392.0011.2025.3.3.90.47	Cultura	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
439	02.13.01.13.392.0011.2021.4.4.90.52	Cultura	25.000,00
442	02.13.01.13.392.0011.2022.3.3.90.30	Cultura	2.500,00
445	02.13.01.13.392.0011.2022.4.4.90.52	Cultura	9.500,00
467	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.30	Cultura	6.000,00
468	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.36	Cultura	44.000,00
470	02.13.01.13.392.0011.2052.3.3.90.47	Cultura	4.000,00
471	02.13.01.13.392.0011.2052.4.4.90.52	Cultura	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.435
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.854/10 e consoante Lei nº 5.184/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
657	02.24.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Descentralização	16.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
655	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Descentralização	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.436
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.879/10 e consoante Lei Complementar nº 792/10,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.878.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
129	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30	Divisão Ensino Fundamental	30.000,00
130	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Divisão Ensino Fundamental	50.000,00
115	02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	68.000,00
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Fundeb	964.500,00
186	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.13	Fundeb	100.000,00
188	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.34	Fundeb	800.000,00
187	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.16	Fundeb	20.000,00
193	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.11	Fundeb	736.000,00
194	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.13	Fundeb	100.000,00
195	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.16	Fundeb	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos
a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$2.397.500,00 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
139	02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Divisão Ensino Fundamental	68.000,00
140	02.04.02.12.361.0004.1101.4.4.90.51	Divisão Ensino Fundamental	80.000,00
178	02.04.05.12.361.0004.2140.3.1.90.34	Fundeb	180.500,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	100.000,00
182	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	50.000,00
184	02.04.05.12.361.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	220.000,00
189	02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Fundeb	689.000,00
190	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	100.000,00
191	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	650.000,00
192	02.04.05.12.365.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	40.000,00
197	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	20.000,00
198	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.36	Fundeb	10.000,00
199	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	48.000,00
200	02.04.05.12.366.0004.2140.3.3.90.47	Fundeb	2.000,00
201	02.04.05.12.366.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	40.000,00
202	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.30	Fundeb	40.000,00
203	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.36	Fundeb	10.000,00
204	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.39	Fundeb	38.000,00
205	02.04.05.12.367.0004.2140.3.3.90.47	Fundeb	2.000,00
206	02.04.05.12.367.0004.2140.4.4.90.52	Fundeb	10.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.437
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.859/10 e consoante Lei nº 5.185/10,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) – Convênio nº 143/2010 – aquisição de equipamento agrícola – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.438
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.307/10 e consoante Lei nº 5.186/10,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
527	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	8.000,00
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	34.490,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
532	02.15.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	8.000,00
533	02.15.01.18.541.0013.1003.4.4.90.51	Meio Ambiente	34.490,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.439
de 14 de outubro de 2010
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.544/10 e consoante Lei nº 5.187/10,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
517	02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
514	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de outubro de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 6.564
de 1º de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I- DESIGNAR, Thiago Henrique Donini, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 31.985/10 - Convite n.º 066/10, com a empresa Orleans e Carbonari Eventos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de outubro de 2010, 155º ano de

Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.565
de 1º de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.874/10 - Convite n.º 029/10 - Contrato n.º 430/10, com a empresa GMJ Contrutora Ltda - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.566
de 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 36.176/2010 - Pregão n.º 217/2010.
II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lília Cristina Piozzi da Silva e Francisco de Assis Turriani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.567
de 1º de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, Thiago Henrique Donini, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.256/10 - Convite n.º 067/10 - Contrato n.º 425/10, com a empresa Scalla Serviços Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.568
de 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 36.605/2010 - Pregão n.º 218/2010.
II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Lília Cristina Piozzi da Silva e Francisco de Assis Turriani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.569
de 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 36.606/2010 - Pregão n.º 219/2010.
II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lília Cristina Piozzi da Silva e Francisco de Assis Turriani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.570
de 1º de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.335/10 - Pregão n.º 138/10, com a empresa ML da Silveira - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.571
de 1º de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 31.617/10 - Pregão n.º 187/10 - Ata de de Registro de Preços n.ºs 058/10, 059/10, 060/10, 061/10, 062/10, 063/10, 064/10 e 065/10, com as empresas Cirúrgica Mafra Ltda., Prodiat Farmacêutica Ltda., Ativa Comercial Hospitalar Ltda., Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda., R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., Aglon Comércio e Representações Ltda., Bótica oficial Ltda. e UCI Farma Indústria Farmacêutica Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.572
de 4 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Nélson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.933/10 - Pregão n.º 182/10 - Contratos n.ºs 433/10, 434/10 e 435/10, com as empresas ML da Silveira - ME, Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. - EPP e Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. - ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.573
de 4 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.576/2008 - Pregão n.º 101/2008, RESOLVE:

I - DESIGNAR Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.576/2008 - Pregão n.º 101/2008, nos termos da Portaria n.º 5.148, de 22 de setembro de 2008, em substituição a servidora Heloisa Paulette Bassetto.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.574
de 4 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 36.956/2010 - Pregão n.º 221/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 4 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.575
de 6 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.918/10 - Pregão n.º 177/10 - com as empresas CIRÚRGICA MAFRA LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ELI LILLY DO BRASIL LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.576
de 6 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.005/10 - Pregão n.º 193/10 - Contratos n.º 438/10, com a empresa PORTAL JAÚ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.577
de 6 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 36.962/2010 - Pregão n.º 220/2010.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zarnardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar e Andrea Cristina Panhin Amaral, para compo-

rem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.578

de 6 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Néelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.840/10 - Pregão n.º 201/10 - Contratos n.º 439/10, com a empresa FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.579

de 6 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 28.918/10 - Pregão n.º 177/10 - com as empresas CIRÚRGICA MAFRA LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ELI LILLY DO BRASIL LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.580

de 6 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.797/10 - Pregão n.º 004/10, com a empresa Andressa Panini Albissu, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.581

de 6 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, André Augusto Gonzaga, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.007/10 - Pregão n.º 156/10 – Contrato n.º 440/10, com a empresa Francisco Antônio Bérgamo - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 6 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.582

de 7 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, Marco Antônio de Almeida Rezende, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.656/10 - Tomada de Preços n.º 014/10 - Contrato n.º 441/10, com a empresa Mar Brasil Construção Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regu-

larização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.583
de 7 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 37.389/2010 - Pregão n.º 222/2010.
II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.584
de 7 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.178/10 – Pregão nº 195/10/10 – Ata Registro de Preços n.ºs 066/10; 067/10; 068/10; 069/10; 070/10 e 071/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.585
de 8 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior e Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.162/10 - Pregão n.º 171/10, com a empresa Play Games Comércio e Entretenimento Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio nº 148/2010
Processo nº 16.439/10
Convenientes: Município de Botucatu e Associação Atlética Ferroviária
Objeto: repasse de recursos visando a realização de projetos sociais, sob a responsabilidade técnica da entidade proponente, bem como, para realização de esportes de rendimento para atuação dos atletas que constituem as equipes competitivas de natação e futebol de campo, masculina e feminina representantes de Botucatu, nos principais eventos oficiais.
Valor: R\$28.000,00
Vigência: quatro meses
Assinatura: 6/10/2010

Convênio nº 150/2010
Processo nº 24.430/10
Aditamento ao convênio nº 064/09
Convenientes: Município de Botucatu e Misericórdia Botucatuense
Objeto: execução de exames de Ultrassonografia nos pacientes atendidos junto às Unidades de Saúde
Aditamento: O recurso previsto na cláusula quarta do Termo de Convênio nº 062/10, fica acrescido do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para execução até 10/01/2011 e, será coberto com recursos provenientes do Convênio FED – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Assinatura: 8/10/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 374/09

Contrato nº. **354/2010**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 21.712/2010 - ANEXADO AO PROCESSO Nº. 22.625/09 – DISPENSA – LOCAÇÃO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **MANUEL ABRANTES DA FONSECA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DO COMÉ-RICO
ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta valor pelo IGPM/FGV.

Contrato nº. **401/10**
Processo Administrativo nº. 30.166/2010 – Pregão nº. 184/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITO
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 171 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **402/10**
Processo Administrativo nº. 30.166/2010 – Pregão nº. 184/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **RAFAEL NORI - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITO
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 171 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 294/10

Contrato nº. **404/2010**
Processo Administrativo nº. 23.062/2010 anexado ao 32.697/2010 – Pregão nº. 145/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFALTICA - CBUQ
Aditamento: aditando-o em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato nº. **413/10**
Processo Administrativo nº. 30.727/2010 – Pregão nº. 185/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃO DE MEL.
Valor: R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 171 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **414/10**
Processo Administrativo nº. 29.850/2010 – Pregão nº. 180/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **RAFAEL NORI - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 171 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **415/10**
Processo Administrativo nº. 29.850/2010 – Pregão nº. 180/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 10.735,00 (Dez mil setecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 171 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **417/10**
Processo Administrativo nº. 28.609/2010 - Convite nº. 054/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GRAMUGLIA & MARTINELLI INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA
Valor (R\$) 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha Nº. 45 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – 220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 374 - SECRETA-

RIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – 488 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – 530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 621 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – 274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 381 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 433 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 69 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e 612 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Contrato nº. **424/10**
Processo Administrativo nº. 31.772/2010 – Convite nº. 063/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **AEQUALISARQUITETURAE ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CRIAÇÃO DO SITE DO OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 182 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **425/10**
Processo Administrativo n.º. 33.256/2010 – Convite nº. 067/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SCALLA SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra de 01 faxineira, 44 horas semanais, e 01 técnico de som 44 horas semanais, para o Teatro Municipal; e 01 monitor 30 horas semanais para o Museu de Arte Contemporânea.
Valor: 61.946,16 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 469 – Secretaria Municipal de Cultura

Contrato nº. **427/10**
Processo Administrativo n.º. 18.223/2010 – Pregão nº. 111/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MARASILVIA PEZINATO - EPP**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado de 03 (três) fisioterapeutas.
Valor: R\$ 144.969,72 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 122 – Secretaria Municipal de Educação
Termo de Aditamento ao Contrato nº 102/10

Contrato nº. **431/2010**
Processo Administrativo n.º. 11.634/10 – Convite nº. 022/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **GOMES E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Distribuição do Semanário Oficial do Município.
Aditamento: Altera o valor inicial contratado em mais R\$ 13.248,00 correspondente a 16,66% do valor inicial

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **24.185/2010 – INEXIGIBILIDADE**
CONTRATADO: **EDITORA BRASIL S.A**
OBJETO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA
FICHA: 182
DATA EMPENHO: 06/10/10
VALOR TOTAL R\$ 13.147,20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **28.919/2010 – PREGÃO 176/10**
CONTRATADAS: **MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 277
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 07/10/10
VALOR TOTAL R\$ 24.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **22335/10 – PREGÃO 138/10**
CONTRATADAS: **MLDA SILVEIRA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
FICHA: 271
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 07/10/10
VALOR TOTAL R\$ 17.990,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **37.142/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**
OBJETO: PAGAMENTO SHOW FESTIVIDADES DOS 117 ANOS DA VILADOS LAVRADORES
FICHA: 621
DATA EMPENHO: 08/10/10
VALOR TOTAL R\$ 13.000,00

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.007/10** – Pregão **156/10**, nomeada pela portaria n.º 6.390 para a empresa: FRANCISCO ANTONIO BERGAMO EPP., no item 01; Botucatu, 06 de outubro de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 24.007/10 - Pregão **156/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os senhores André Augusto Gonzaga para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 905.
Botucatu, 06 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.618/10** – Pregão **186/10**, nomeada pela portaria n.º 6.503 para a empresa: Dupatri Hospitalar Com Importação e Exportação Ltda., nos itens 01, 08, 09 e 27; R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda., nos itens 02, 03, 06, 07, 10, 14, 20, 22, 24, 25 e 28; Cirúrgica Mafra Ltda., nos itens 04, 05, 11, 16, 17, 18 e 19; Interlab Farmacêutica Ltda., no item 12; Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., no item 13; Botica Oficinal Ltda., no item 15 e 21; Uci-Farma Indústria Farmacêutica Ltda., no item 26.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.708/10** – Pregão **196/10**, nomeada pela portaria n.º 6.524 para as empresas: Botica Oficinal Ltda., nos itens 01, 08 e 10; R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda., nos itens 02, 03, 06 e 07; Cirúrgica Mafra Ltda., no item 04; Torrent do Brasil Ltda., no item 05; Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda., no item 09.
Botucatu, 07 de outubro de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 33.708/10 - Pregão **196/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.
Botucatu, 07 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 31.618/10 - Pregão **186/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.919/10** – Pregão **176/10**, nomeada pela portaria n.º 6.467 para a empresa: MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., no item 01.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 28.919/10 - Pregão **176/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Ana Lúcia Forte Luque e Rosana Trevisani Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1083.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.710/10** – Pregão **200/10**, nomeada pela portaria n.º 6.528 para as empresas: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda., nos itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 14 e 15; Aglon Comercio e Representações Ltda., no item 02; Cirúrgica Mafra Ltda., nos itens 03, 04, 07, 11 e 12; Interlab Farmacêutica Ltda., no item 13; SEM S.A., no item 16.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 33.710/10 - Pregão **200/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.
Botucatu, 05 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.656/10** – Tomada de Preço nº. **014/10**, para as empresas: MAR BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
Botucatu, 07 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Face o constante dos autos do processo nº. **30.656/10** – Tomada de Preço nº. **014/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 1110 e 1111.
Botucatu, 07 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.632/10** – Tomada de Preço nº. **013/10**, para as empresas: LIMONI & LIMONI CONSULTORIA LTDA.
Botucatu, 08 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Face o constante dos autos do processo nº. **27.632/10** – Tomada de Preço nº. **013/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeia a servidora Vânia Cristina Fioravante, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 977.
Botucatu, 08 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.706/10** - Pregão **197/10**, nomeada pela portaria nº. 6.525 para as empresas: TORRENT DO BRASIL LTDA – ITENS 01 e 02; BOTICA OFICINAL LTDA – ITENS 01 e 06; NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICALTDA – ITENS 04 e 05; CIRURGICA MAFRA LTDA – ITEM 07; HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 08; FRACASSADO – ITEM 09.
Botucatu, 07 de outubro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **33.706/10** - Pregão nº **197/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 08 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.162/10** - Pregão **171/10**, nomeada pela portaria nº. 6.448 para a empresa:
PLAY GAMES COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA – ITEM 01;

Botucatu, 06 de outubro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **27.162/10** - Pregão nº **171/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Jorge de Campos Júnior e Fábio Alexandre Rodrigues Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1045.
Botucatu, 08 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.932/10** - Convite nº. **065/10**, para a empresa:
PRODUSERVE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EPP
Botucatu, 13 de outubro de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **31.932/10** - Convite nº. **065/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1150.
Botucatu, 13 de outubro de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **34.049/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso XIII do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal
.Atenciosamente,

Botucatu, 21 de Setembro de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **34455/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso II do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 22 de Setembro 2.010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **34048/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso XIII do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 22 de Setembro de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **37.142/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 25, III, da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente
Botucatu, 08 de Outubro de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

34ª SESSÃO ORDINARIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldinho

SECRETARIA:
Vereador Fontão

Dia: 13 de outubro de 2010
Horário: Das 20h00 às 20h55

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013. (Fundeb)

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.878.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil quinhentos reais). - Fundeb

03) PROJETO DE LEI Nº. 089/2010- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que Dispõe sobre o pagamento de abono - Fundeb a profissionais da Secretaria Municipal da Educação.

04) PROJETO DE LEI Nº. 088/2010- de iniciativa do Vereador **REINALDINHO**, que altera o artigo 1º da Lei nº 3.127, de 26 de novembro de 1991, que declarou de Utilidade Pública a “Assistência Social Assembléia de Deus”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0097/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 12 de outubro de 2010, do Senhor Diogo Dias Martinez, aos 83 anos de idade.

Número: 0098/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 04 de outubro de 2010, do Senhor Hélio Frederico Petry, aos 72 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1130/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

Assunto: Secretário Municipal de Educação e Dirigente Regional de Ensino - solicitando que informem sobre a possibilidade de instalar, em todas as fachadas das escolas municipais e estaduais de nosso município, placas com os nomes de seus respectivos patronos, com o intuito de facilitar a identificação de referidos estabelecimentos de ensino.

Número: 1131/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

RUMIM

Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando informar sobre a possibilidade de que o pagamento das contas de consumo de energia elétrica em nosso município possa ser efetuado como era antes da implantação do programa “CPFL Total”, ou seja, nas casas lotéricas, agências bancárias e em alguns estabelecimentos comerciais, a fim de, entre outros benefícios, oferecer maior número de opções e maior liberdade de escolha a todos os clientes da CPFL.

Número: 1132/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando a colocação de grades de proteção nas bocas de lobo existentes na Avenida Maria Nazareth Roseiro, especialmente naquelas situadas nas proximidades do loteamento “Santo Antônio”, no Jardim Cristina.

Número: 1133/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de um transformador de energia nas proximidades do nº. 501 da Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, no Jardim Cristina, a fim de evitar as constantes quedas de energia elétrica que ocorrem nas residências da destacada localidade.

Número: 1134/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

Assunto: Prefeito Municipal, Gerente Regional da Telefônica e Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando informações relacionadas à ocorrência de acidentes em que caminhões atingem fios da rede elétrica e da rede telefônica de nosso município.

Número: 1135/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando criar uma praça pública dotada com infraestrutura em área verde existente na Rua Fernando Fernandes Vasques, no Jardim Paraíso II.

Número: 1136/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparos urgentes na ponte localizada na Rua Antônio Bernardo, no Lavapés, bem como informar quando será substituída a atual ponte por uma de concreto ou outro material resistente.

Número: 1137/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **REINALDINHO e XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar com iluminação pública o trecho da rua que interliga o “Bairro dos Comerciantes” ao Jardim Palos Verdes.

Número: 1138/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **REINALDINHO e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Prefeito Tonico de Barros, Quintino Bocaiúva, Coronel José Vitoriano Villas Boas, José Dal Farra, Aurélio Menegon, Emilio Garcia, Agenor Nogueira, Dr. Mário Soares, Tenente Silvío Besteti, Vicente da Rocha Torres e Ruas Dália, Magnólia, Azálea, Hortência e Petúnia, localizadas nos bairros Vila São José, Vila Paraíso, Vila São Lúcio, Jardim Bom Pastor, Jardim Dona Carolina e Vila São João, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 1139/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **REINALDINHO e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Amando de Barros (em quase toda sua extensão), Rua João Passos, Rua Sebastião Pinto Conceição, Rua João Miguel Rafael e Rua Emilio Cani, localizadas na Vila Santa Therezinha, Vila Guimarães e centro da cidade, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 1140/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **REINALDINHO e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Angelino de Oliveira, Rua Thomaz Matheus, Rua João Vieira de Mello, Rua Daniel Faggioto, Rua José Ravagnani, Rua Lourenço Michelucci, Rua Dr. Jaguaribe, Rua Brás de Assis e Rua Galvão Severino, localizadas nos bairros Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Bela e Vila Casa Branca, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 1141/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **REINALDINHO e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar projeto de lei a esta Câmara, autorizando o desmembramento de lotes cujas áreas sejam ocupadas por duas famílias, situação comum, por exemplo, no Jardim Ciranda, desde que a área de cada lote, após desmembramento, não seja inferior a 125 metros quadrados, conforme estabelece Lei Federal.

Número: 1142/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Transportes - solicitando colocar placas com o intuito de identificar a “Praça João Giandoni”, localizada no Jardim Paraíso II.

Número: 1143/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar estudos e adotar providências visando realizar o recapeamento asfáltico de todas as ruas do Parque Marajoara.

Número: 1144/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transporte - solicitando que informem sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências no sentido de adotar um sentido único de direção na Rua João Cândido Villas Boas, sobretudo no trecho no qual está localizado o “Supermercado Central Loja 3”.

Número: 1145/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando estudo para intervenção da área física do “Hospital Regional Sorocabana”, transformando-o em “Hospital Municipal de Botucatu”.

Número: 1146/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações sobre o Contrato nº. 410/2010, que celebra o desenvolvimento de ações e serviços de educação entre o município de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Educação, e a Entidade Bíblica Evangélica, qualificada como organização social.

Número: 1147/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir calçada em frente às lojas vizinhas ao Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”, até se chegar ao próprio Teatro, assim como uma calçada (passarela) ligando a porta principal do Teatro Municipal à Avenida Floriano Peixoto, possibilitado um acesso em piso adequado para todas as pessoas, evitando que sofram acidentes e se machuquem.

Número: 1148/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de enviar urgentemente, a esta Casa de Leis, projeto de lei que trate da regularização de desdobramento de lotes, bem como da regularização de obras clandestinas.

Número: 1149/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **LELOPAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando retornar o sentido de direção de trânsito no final da Rua General Telles como era antes, ou seja, que tal via pública tenha “mão de descida” até o encontro com a Rua Tiradentes, insistindo que este pedido foi ratificado por conversas com muitos moradores e donos de comércio da região, que estão insatisfeitos com a mudança ocorrida.

Número: 1150/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF.NENÊ e ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Educação - solicitando que informem sobre a possibilidade de alteração de lei, objetivando que o horário de trabalho dos professores municipais termine no mesmo horário das aulas dos alunos.

Número: 1151/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF.NENÊ e ABELARDO**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de pavimentar toda a extensão da Rua José Benedito Nogueira, localizada no Jardim Tropical.

Número: 1152/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **PROF.NENÊ e ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando oferecer adicional de insalubridade aos professores da rede municipal de ensino.

Número: 1153/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar a Rua Dr Jaguaribe, na Vila Antártica, com galerias de captação de águas pluviais.

Número: 1154/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando melhorias na Rua Martinelli Luiz, localizada no Jardim Ciranda, e abrigo no ponto de ônibus existente ao lado da praça “Botumirim”, na Rua Domingos Cariola, no Jardim Brasil.

Número: 1155/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando contemplar a Praça Comendador Emílio Peduti (“Praça do Bosque”) com área apropriada, com chão liso, para que os treinos de “hip hop” continuem a ser realizados em referida localidade.

Número: 1156/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando oferecer terrenos que possuam área entre 500 a 1.500 metros quadrados a empresários que desejam ampliar seus negócios no ramo de prestação de serviços, bem como a uma microempresa do se-

tor industrial que, por sua vez, deseja se instalar em nossa cidade.

Número: 1157/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando coibir a vinda dos “feirões” em nosso município, bem como realizar estudos para alterar os valores dos impostos que são recolhidos no comércio local de Botucatu.

Número: 1158/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um sistema específico de coleta de vidro e/ou destinar um local adequado para o descarte de vidros em nossa cidade, inclusive verificando a possibilidade de instalar aqui uma usina de reciclagem, ou encaminhar o vidro coletado para ser reciclado em outros municípios.

MOÇÃO:

Número: 0083/2010
Data: 13/10/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para os professores Antônio Piton Cyrino e Janete Pessuto Simonetti, pela posse nos respectivos cargos de Supervisor e Vice-Supervisora do CSE - “Centro de Saúde Escola” de Botucatu, sendo os mencionados profissionais os primeiros gestores a comandar a referida instituição após esta ter sido transformada em “Unidade Auxiliar de Estrutura Complexa da Unesp”.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Professor Nenê.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Abelardo.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010

1) PROJETO DE LEI Nº 082/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) da Secretaria Municipal de Cultura.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO mediante solicitação do **Vereador Prof. Nenê**
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 083/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) da Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, para cobrir despesas com a aquisição de mobiliário para a Casa dos Conselhos.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010

Horário: Das 20h56 às 21h05

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2010 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 - LDO, relativo ao Anexo de Metas Fiscais.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 - LDO, relativo ao Anexo de Metas Fiscais.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação, para cobrir despesas com a manutenção da frota do transporte de alunos; aquisição de uma central telefônica; complementação de despesas com a folha de pagamento; realização do pagamento do FUNDEB e complementação do reembolso dos professores municipalizados.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.878.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e

oito mil e quinhentos reais) da Secretaria Municipal de Educação com a mesma finalidade do PLC nº 065/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 085/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para aquisição de equipamentos agrícolas (pasteurizador, padronizadora e bomba centrífuga) para a Usina de Leite, referente a assinatura de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

6) PROJETO DE LEI Nº 086/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 42.490,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando cobrir despesas com a manutenção da frota de caminhões pertencentes à Secretaria, bem como a realização de eventos como o “Domingo no Parque”.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

7) PROJETO DE LEI Nº 087/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Secretaria Municipal de Obras, para cobrir despesas com a aquisição de um caminhão de lixo e dois compactadores e coletores de lixo, objetivando a manutenção da frota que executa os serviços de coleta na cidade.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

8) PROJETO DE LEI Nº 089/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre o pagamento de abono - FUNDEB a profissionais da Secretaria Municipal da Educação.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 13 de outubro de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 14/10/2010
Diretoria Técnico – Administrativa

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório CONVITE Nº **03/2010**
ADJUDICADO EM **14/10/2010**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Executivo para Construção de um Prédio com dois pavimentos conforme especificação técnica do Anexo n.º 1, com uma área de construção de 4.737,79 m²

EMPRESA VENCEDORA: **KADIMA ENGENHARIA LTDAEPP.**

Botucatu, 14 de Outubro de 2010.

Vereador **Reinaldo Mendonça Moreira**
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório Modalidade Convite nº 03/2010, cuja licitante vencedora foi à empresa **KADIMA ENGENHARIA LTDAEPP.**

Botucatu, 14 de outubro de 2010.

Vereador **Reinaldo Mendonça Moreira**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - Ratificação do Sr. Vereador Presidente Municipal , Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 . Contratação de empresa de telefonia para alteração das linhas analógicas em digitais. **CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** Prazo de 24 meses – Valor estimado R\$ 630,70 mensais.